



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0003120/2021-67

EDITAL Nº 07 /2021
PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMG -PAEx/UEMG
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OS GRUPOS INSTRUMENTAIS DA ESCOLA DE MÚSICA

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEX/UEMG torna público o presente Edital para seleção de estudantes que receberão bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – PAEx/UEMG em 2021, conforme facultado pela Lei 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto 47.442 de 4 de julho de 2018 e Decreto nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA, **Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020.**

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx / UEMG é subsidiado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, destinado a apoiar o desenvolvimento de Projetos de Extensão, mediante a concessão de bolsas.

2. OBJETIVOS

2.1 Selecionar 3 estudantes para participar dos grandes grupos instrumentais da Escola de Música da UEMG, a saber: Orquestra Sinfônica, Banda Sinfônica e Big Band.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 3.1** Poderão se candidatar ao presente edital estudantes dos cursos de graduação da Escola de Música da UEMG;
3.2 O estudante deverá estar regularmente matriculado nos cursos de graduação em Música;
3.3 Não estar cursando o primeiro período ou o último período do curso de graduação;
3.4 Estudantes matriculados na disciplina “Prática de Grandes Grupos” não poderão concorrer à bolsa;
3.5 Estudantes que recebam outra bolsa de extensão ou pesquisa não poderão concorrer à bolsa.
3.5.1 Não será considerado acúmulo, para fins desse Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com outras, quando estas possuírem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 Do professor coordenador do projeto

- 4.1.1** Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas;
4.1.2 Orientar, supervisionar e avaliar o estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho;
4.1.3 Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua unidade, a frequência de seu bolsista;
4.1.4 Estimular a participação de estudantes em seminários e eventos acadêmicos;
4.1.5 Responsabilizar-se pelo cadastro do projeto e dos planos de trabalho no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em cadastro -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 12, disponível no link: http://www.uemg.br/downloads/extensao/Manual_Operacional_Conceitual_SIGA_Extensao_.pdf.
4.1.5.1 A bolsa somente será concedida após o registro do projeto no SIGA EXTENSÃO até a data estipulada no Cronograma deste Edital;
4.1.5.2 Ao cadastrar o projeto no SIGA, o professor deverá marcar a opção correta de financiamento: **PAEx/UEMG – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão – Projeto**;
4.1.6 Anexar no SIGA Extensão o relatório final completo até a data estipulada no Cronograma deste Edital (acessar a intranet da UEMG - clique em cadastros -> projetos -> nome do respectivo projeto -> aba arquivos - conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 30, disponível no link: http://www.uemg.br/downloads/extensao/Manual_Operacional_Conceitual_SIGA_Extensao_.pdf;
4.1.7 A não apresentação deste relatório no SIGA Extensão impossibilita a participação do professor nos próximos editais do PAEx.

4.2 Do estudante bolsista

- 4.2.1** Dedicar 20 horas e meia semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho, que deverá ser em grupo;
4.2.2 Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho, elaborado junto com o orientador;
4.2.3 Participar dos ensaios dos grupos instrumentais da Escola de Música da UEMG, nos horários estabelecidos para seus ensaios;
4.2.4 Participar das apresentações dos grupos instrumentais da Escola de Música da UEMG sempre que convocado.

4.3 Do coordenador de extensão

- 4.3.1** Encaminhar, **até o último dia de cada mês**, a comprovação da frequência dos estudantes para a solicitação de pagamento da bolsa, conforme instruções do Manual de Gestão do Bolsista, disponível na página da extensão: <http://uemg.br/component/phocadownload/category/208-formularios>.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1** O período de inscrições é de **03/05/2021 a 17/05/2021**;
5.2 A inscrição será realizada pelo e-mail do Centro de Extensão da Escola de Música da UEMG até às 23h da data limite: cenex.esmu@uemg.br;
5.3 Para realização da inscrição deverá constar no corpo do e-mail nome completo do candidato, curso, período e os seguintes documentos anexos:
a) CPF (cópia legível);
b) Declaração de experiência comprovada de prática de orquestra (se houver);
c) Gravação individual de vídeo de até 5 minutos disponibilizado por *link* do Youtube;
5.3.1 Para recebimento da bolsa somente será aceita conta corrente do Banco do Brasil. Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros. Também não será aceita conta corrente da **modalidade de “conta fácil”**.
5.4 A UEMG não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;

6. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1** A seleção será realizada por meio de avaliação do vídeo, enviado através de *link* do Youtube, em que deverá constar:
a) Uma peça ou movimento de obra de livre escolha (sem a presença de instrumento acompanhador);
6.2 A banca Examinadora será composta pelos regentes dos Grupos de Extensão e pelo Coordenador do Centro de Extensão de Escola de Música.
6.3 Os vídeos enviados através de *link* deverão ser encaminhados à PROEX, após o respectivo *download*, a fim de que se possa observar os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa para os interessados que solicitarem o acesso aos arquivos.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A tabela abaixo mostra os itens que serão avaliados e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 10 pontos.

Tabela 1 – Critérios de julgamento

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
a) Lisura e correção na execução	4,0 pts
b) Interpretação e adequação estilística	2,0 pts
c) Fluência	2,0 pts
d) Sonoridade e afinação	2,0 pts
TOTAL	10,0 pts

7.1 A nota de corte para classificação de projetos é de 6 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1** Em caso de empate na pontuação obtida, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:
a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Estudante em período próximo do término do curso;
c) Candidato de maior idade.

9. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

9.10 período de vigência da bolsa será de **01 de julho a 31 de dezembro de 2021**;

9.2 Os valores serão pagos em **06 parcelas mensais no valor de R\$ 400,00**.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1** A homologação e a divulgação das inscrições serão publicadas pela PROEx no site da UEMG, conforme data estipulada no Cronograma deste Edital;
10.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEx no site da UEMG conforme data estipulada no Cronograma deste Edital;
10.3 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 11;
10.4 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX/UEMG, conforme data estipulada no Cronograma deste Edital;

11. RECURSOS

- 11.1** Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a publicação da homologação das inscrições, pelo e-mail cenex.esmu@uemg.br ;
11.1.1 No campo assunto do e-mail deverá constar "recurso à homologação das inscrições do Edital PAEx7/2021";
11.1.2 Os recursos impetrados serão avaliados pela Banca Examinadora e o Coordenador de Extensão;
11.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a publicação do resultado preliminar, pelo e-mail cenex.esmu@uemg.br ;
11.2.1 No campo assunto do e-mail deverá constar "recurso ao resultado preliminar do Edital PAEx7/2021";
11.3 Os recursos impetrados serão avaliados pela Banca Examinadora e a Coordenação de Extensão;
11.4 Os resultados dos recursos impetrados após a homologação das inscrições e após a publicação do resultado preliminar deverão ser encaminhados à PROEx através do e-mail editais.proex@uemg.br;
11.5 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;
11.6 Casos omissos serão resolvidos pela PROEx.

12. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

12.1 Cancelamento

- 12.1.1** O cancelamento da bolsa poderá ser realizado a qualquer momento por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo do Anexo IX do Manual de Gestão do Bolsista, disponível na página da UEMG <http://www.uemg.br/extensao/editais-paex>;
12.1.2 O orientador deverá solicitar o cancelamento do pagamento do bolsista que descumprir o plano de trabalho;
12.1.3 A Pró-reitoria poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item desse edital.

12.2 Substituição de bolsistas

- 12.2.1** O orientador poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do bolsista, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do projeto;
12.2.1.1 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;
12.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita por meio de preenchimento do formulário de substituição de bolsista, constante no Anexo IV do Manual de Gestão de Bolsista, disponível na página da UEMG <http://www.uemg.br/extensao/editais-paex> ;
12.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta;
12.2.4 A substituição só poderá ser solicitada se o período final de vigência da bolsa for superior a 2 (dois) meses.
12.2.4.1 Nos casos em que o período de vigência da bolsa for inferior a 2 (dois) meses, a bolsa deverá ser cancelada pelo orientador.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1** À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;
13.2 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;
13.3 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEFAZ/MG;
13.4 A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UEMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

14. CRONOGRAMA

Data	Evento
26/04/2021	Publicação do Edital
03/05/2021 a 17/05/2021	Período de inscrição
19/05/2021	Homologação das inscrições
20/05/2021 e 21/05/2021	Período para recebimento de recursos à homologação das inscrições
24/05/2021 a 25/05/2021	Período para análise dos recursos à homologação das inscrições
27/05/2021	Divulgação do resultado dos recursos à homologação das inscrições
28/05/2021 a 09/06/2021	Seleção dos candidatos
11/06/2021	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/914-paex-2021
14/06/2021 e 15/06/2021	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
16/06/2021 a 17/06/2021	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
21/06/2021	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final na página da UEMG http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/914-paex-2021

15. FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
30/06/2021	Limite para cadastro do projeto e postagem da documentação do estudante no SIGA Extensão
01/07/2021	Início do Projeto
Último dia do mês Subsequente ao mês vencido	Limite para recebimento de atestados de frequência via SEI
A partir do 20º dia útil do mês subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
31/12/2021	Término do projeto
15/02/2022	Data final para lançamento do relatório final no SIGA

16. INFORMAÇÕES

Coordenação de Extensão da Escola de Música - cenex.esmu@uemg.br
 Coordenadoria de Programas e Projetos – editais.proex@uemg.br

Belo Horizonte, 26 de abril de 2021.

Moacyr Laterza Filho
 Pró-Reitor de Extensão PROEX/UEMG



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 23/04/2021, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28448329** e o código CRC **F1890391**.

